



Boletim de Serviço

Ano L – Nº 322 – JULHO / 2015
CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	006
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	007

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*. A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGDP- Lei 13.709;

Tendo em vista a necessidade de proteção de Dapessoais no âmbito do Instituto Federal do Ceará-IFCE;

A Partir de 2022 O Gabinete do *campus* Crato do Instituto Federal do Ceará-IFCE, com o objetivo de se adequar as ações da referida Lei republica o Boletim de Serviço no site do IFCE, com os dados sensíveis dos servidores anonimizados.

Gabinete da Direção-Geral do *campus* Crato

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marco Antonio de Oliveira

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Eder Cardoso Gomes

DIRETOR DE ENSINO

Luiz Claudeivan Cruz Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Rufino Neto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 844-GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 31/2014 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Especial de Avaliação de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências**, designada pela Portaria Nº 80, de 09 de março de 2015, referente à solicitação de RSC III do Professor JOSE LOPES VIANA NETO (SIAPE 1841689) Professor EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

NOME	SIAPE	Tipo de Avaliador	CPF	Lotação
FRANCISCO GAUBERTO BARROS DOS SANTOS	1099250	Interno	xxx.708.683-xx	IFCE
MARCO ANTONIO VEZZANI	1905995	Externo	xxx.915.880-xx	IFB-DF
JOCELITO SACCOL DE SA	1520782	Externo	xxx.048.450-xx	IFSULRG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 133, de 06 de maio de 2015, em seu art 1º onde se lê: Núcleo de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Específicas, leia-se: Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas

Art. 2º - Incluir as servidoras abaixo relacionadas:

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Função no Núcleo
Maria do Carmo Souza Sampaio	Assistente em Administração	47262	Membro
Jane Paulino Pereira	Téc. em Assuntos Educacionais	1604675	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 172, DE 03 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADEMAR PARENTE ALENCAR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1285011 GUILHERME ALVARO RODRIGUES MAIA ESMERALDO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 2632922, EXPEDITO DANUSIO DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1106265 e JOSEILDE AMARO DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE: 1457132, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pelos trabalhos referentes à realização do evento UNIVERSO IFCE, que acontecerá nos dias 02 e 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 173, DE 06 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013 e considerando a Portaria nº 844GR, de 12/08/2014 da Reitoria do IFCE e a Resolução Nº 06/2015 do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Avaliação para Análise de Memorial Descritivo sobre o pedido de Promoção Docente à Classe Titular da Carreira de EBTT**, composta pelos membros abaixo relacionados, referente à solicitação do Professor **ANTÔNIO NUSTENIL DE LIMA** (SIAPE **48529**) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Crato.

Nome	SIAPE	Tipo de Avaliador	Lotação
JOÃO TAVARES NASCIMENTO	0054011	EXTERNO	IFTO
ANTÔNIO INÁCIO NETO	0050125	INTERNO	IFCE
FRANK WAGNER ALVES DE CARVALHO	0047383	EXTERNO	IFPB
IDELFONSO COLARES DE FREITAS	1097880	EXTERNO	IFTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 174 DE 08 DE JULHO DE 2015

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 430,
de 11 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010 no uso da competência que
lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO, Mestre de Edificações e Infraestrutura, Matrícula no SIAPE nº 47261, JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula no SIAPE nº 1098019 e HALSIA STEFANE OLIVEIRA, Nutricionista, Matrícula no SIAPE nº 1104003, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2015, objeto dos Processos nº 23265.009946.2015-11, celebrado com a empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de serviços de PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ENCARREGADO DE TURMA, RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA (TRATORISTA), MANIPULADOR(A) DE ALIMENTOS, JARDINEIRO, COZINHEIRO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LAVANDERIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, MOTORISTA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Nº 11/2015 e seus anexos, para atender o IFCE – CAMPUS CRATO, na cidade de Crato(CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinados do aluno **JONAS SOARES PEREIRA**, ao longo do período em que reside no IFCE Campus Crato.

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito a aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinados do aluno **ALMIR HERISSON COSTA DOS SANTOS**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato, resolve,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 177, DE 09 DE JULHO DE 2015

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinados do aluno **JAILSON ALVES LOPES**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato, resolve,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinados do aluno **LAISON BRENO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato, resolve,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinares do aluno **LUIZ LEVI GOMES NETO**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato, resolve,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 180, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ -CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinares do aluno **THESYO BARTOLOMEU DE SOUSA PEREIRA**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato, resolve,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 2º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que o aluno faça o ressarcimento dos danos causados ao patrimônio desta Instituição.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 181, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'a' do Art. 86 e alíneas a, k e n, do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **CARLOS RALPH ALVES ALENCAR**

Art. 2º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 03 (três) meses;

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e de 13h às 17h durante o período estabelecido no Art. 1º e das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 182, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'a' do Art. 86 e alíneas a, k e n, do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno **JOÃO DELFINO DA SILVA FILHO**;

Art. 2º. Aplicar a medida socioeducativa de suspensão do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação de atividades extracurriculares por 03 (três) meses;

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e de 13h às 17h durante o período estabelecido no Art. 1º e das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JULHO DE 2015

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando os reiterados atos indisciplinares do aluno **ANTONIO TAYLAN ALVES ARAÚJO**, ao longo do período em que reside no IFCE campus Crato,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de SUSPENSÃO dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 10 (dez) dias úteis ao aluno;

Art. 2º. Aplicar a medida socioeducativa de SUSPENSÃO do direito de permanecer nos finais de semana na Instituição e da participação em atividades extracurriculares por 06 (seis) meses;

Art. 3º. Garantir o direito à aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e de 13h às 17h durante o período estabelecido no Art. 1º e das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira, durante o período definido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 184, DE 09 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência e considerando o descumprimento do que estabelece a alínea 'd' do artigo 90 do ROD e o que consta no relatório apresentado pelo Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis,

RESOLVE,

Art. 1º. Aplicar a medida socioeducativa de **SUSPENSÃO** ao aluno **ÉDIPO DE SANTANA TIBURTINO**,

- a) dos serviços ofertados por esta Instituição aos alunos residentes por 20 (vinte) dias úteis;
- b) da participação nas atividades extracurriculares durante o período de 6 meses;
- c) do direito de permanecer na Instituição nos finais de semana por 06 meses;

Art. 2º. Garantir a direito a aprendizagem, podendo o aluno permanecer na Instituição das 7h às 11h e das 13h às 17h durante o período estabelecido na alínea 'a' do Art. 1º e das 7h da segunda-feira às 17h da sexta-feira durante o período definido na alínea 'c' do mesmo artigo desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)
PORTARIA Nº 185, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento por motivo de Casamento, de acordo com o Artigo 97, Inciso III, letra “a” da Lei 8.112/90, à servidora LORENA KELLY ALVES PEREIRA, Assistente de Alunos, Matrícula nº 1810615, no período de 04 de julho de 2015 a 11 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

PORTARIA Nº 186, DE 15 DE JULHO DE 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe, Padrão e na data indicados:

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.025006.2015-79	275508	Francisco do Nascimento Matos	NI	C	415	30.06.2015
23265.025507.2015-55	6275436	Cicero Batista Palito	NI	C	415	02.07.2015
23265.025523.2015-48	0047275	Cristina Ercilia de Araujo	NI	D	415	15.07.2015
23265.025461.2015-74	1457132	Joseilde Amaro dos Santos	NS	E	408	18.06.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 303/GR, de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

Nº 187 - Dispensar, a partir do dia 12 de janeiro de 2015, o servidor GIANFRANCESCO FRANCESCO CASSIMIRO PEREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1749376, do encargo de substituto da Coordenadoria de Cadastro e Lotação, deste *campus*, para a qual fora designado pela Portaria 89/2011.

Nº 188 - Designar a servidora AMANDA DE AQUINO TAVARES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1749409, para substituir o titular da função de Coordenadoria de Cadastro e Lotação deste *campus* nos impedimentos legais, eventuais e temporários, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 303/GR, de 08 de abril de 2014, e tendo em vista o Memorando nº 085/CGR de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros designados pela Portaria 161/GDG de 10 de Novembro de 2014, prorrogada pela Portaria 140 de 25 de Maio de 2015, de acordo com a formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância Processo nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 190, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 844/GR, de 12 de agosto de 2014, e considerando o Memorando Nº 478, de 17 de junho 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de **JARDEL ALENCAR LOBO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 191, DE 27 JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, com exercício neste *campus* nos respectivos setores:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Setor de Lotação	A partir de
1133731	Diacuy Pereira de Andrade Felipe	Aux. Em administração	Mecanografia	27/07/15
2229820	Djane Alves Victor	Pedagogo/Área	Deptº de Ensino	19/05/15
2235789	Kátia Maria Pimentel Monteiro	Técnico em Secretariado	Gabinete Diretor Geral	26/06/15
2230003	Suamy Rafaely Soares	Assistente Social	Deptº Assuntos Estudantis	19/05/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 303/GR, de 08 de abril de 2014,

RESOLVE:

Nº 192 – Dispensar a servidora **FRANCISCA GISELLE DA CRUZ**, PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE nº 1669232 da função de Coordenadoria de Extensão, código FG 02, deste *campus*, para a qual fora designada pela Portaria Nº 121, de 24 de Agosto de 2011, publicada no DOU 26/08/11.

Nº 193 - Designar o servidor **MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA**, PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Matrícula SIAPE nº 1623769, para exercer a função de Coordenadoria de Extensão, código FG 02, deste *campus*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, e considerando o Ofício nº 07, de 15 de Julho de 2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos membros foram reconduzidos pela Portaria nº 189 de 24 de Julho de 2015, publicada no BS nº 322, de Julho/15,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23265.033449/2014-52;

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)
PORTARIA Nº 195, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, e considerando o Ofício nº 08, de 16 de Junho de 2015, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos membros foram reconduzidos pela Portaria nº 076, de 04 de março de 2014, publicada no BS nº 318, de março/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros designados pela Portaria 161/GDG de 10 de Novembro de 2014, prorrogada pela Portaria 140 de 25 de Maio de 2015, de acordo com a formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância Processo nº 23255.021411/2014-56;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23255.021411/2014-56;

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral
Portaria nº 261 de 01/03/2013
D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA 196 DE 31 JULHO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009,

RESOLVE,

Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ ZOGOB**, Assistente em Administração SIAPE nº 51933, para substituir o titular da função de Coordenador de Transporte, código FG05, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8112/90, deste *campus*.

Art. 1º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 197, DE 31 DE JULHO DE 1997

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261,
01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe
foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora **CLÁUDIA LUIZA
PAES BARRETO VILLAÇA**, ocupante do cargo Zootecnista, Matrícula no SIAPE Nº 1766219,
para cursar DOUTORADO EM ZOOTECNIA na Universidade Federal de Viçosa, em Minas
Gerais, por um período de até 12 (doze) meses, a partir de 01 de Agosto de 2015 com término em
31 de Julho de 2016, Processo nº 23265.020644.2015-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eder Cardozo Gomes

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013